



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 136/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado INSTITUTO, doravante denominado INSTITUTO, com sede na Rua General Osório, 348, em Bento Gonçalves, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, publicado no DOU de 15/02/2024 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS**, doravante denominada FUNDAÇÃO, com sede na Avenida Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43609, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.008/0001-75, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. João Antonio Pêgas Henriques, portador do CPF nº 0^{xx}.xxx.130-00, aditar o contrato que firmaram na data de 01 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato, na forma do disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, com consequente alteração do plano de trabalho e dos custos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 03 meses, isto é de 01 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

3.1. Os custos operacionais passam a ser de R\$ 83.306,60 (oitenta e três mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos), considerando o novo prazo de vigência de 33 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sr. João Antonio Pêgas Henriques
Diretor-Presidente da FAURGS



Emitido em 26/05/2025

TERMO ADITIVO Nº TA 02/2025/2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/05/2025 20:52)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

(Assinado digitalmente em 27/05/2025 15:33)

JOÃO ANTONIO PÊGAS HENRIQUES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.130-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
30, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/05/2025** e o código de verificação: **b450f634d2**